

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2023

DISPÕE SOBRE Alterado o parágrafo único para § 1º e acrescido o § 2º DA RESOLUÇÃO 174 DE 18 DE JUNHO DE 2.007.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Resolução 174 de 18 de junho de 2.007.

Art. 1º:

§ 1º - O valor e a forma de concessão do vale-refeição serão fixados através de Ato da Mesa.

§ 2 – Em caso de impossibilidade do fornecimento de acordo com o caput, a Câmara poderá, excepcionalmente fornecer o vale refeição, depositando o valor correspondente na conta dos servidores beneficiado.

.....(NR

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 05 de maio de 2023.

Gilson Balbino de Oliveira
Presidente

LEANDRO DE SOUZA
1º Secretário

Alexandre Campos Silva
2º Secretário

Abel Rodrigues Arantes
3º Secretário

Justificativas:

CONSIDERANDO a segurança da Câmara é feita por cessão de Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o princípio da equidade de direitos do servidor e colaboradores;

CONSIDERANDO que a Câmara é beneficiada por colaboradores não servidores, mas beneficiários em programas sociais;

